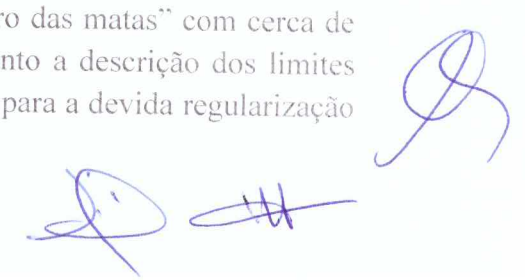


Luiz
21/05/16

Ata da 137ª reunião ordinária do CODEMA, realizada em 31 de maio de 2016, na Casa dos Conselhos, à Rua Pernambuco, nas dependências do Mercado Municipal. A reunião teve início às 16:00 em segunda chamada, pois não houve quórum suficiente para a 1ª chamada, estiveram presentes os **Conselheiros:** Volnei do Lago, Alexandre Pereira de Oliveira, Benedito Edmilson Ferraz, Carlos Alberto Penteado Battersini, Bruno Alberto Jorge Figueiredo, Gilson de Souza Lopes, Hamilton Wu, Wladimir Ferreira Fadini, Paula Amélia Zanini Marlieri e Suzana Lotti Carvalho Dias. **1 - Leitura da ata da 136ª reunião ordinária:** A Plenária aprovou ata tendo como abstenção do Conselheiro Juvenal e do conselheiro Carlos pois a minuta da ata desta reunião não fora enviada por e-mail como de costume; **2 – Expediente:** não houve; **3 – Comunicações do Presidente e dos Conselheiros** 3.1 Convite da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente para a 6ª Conferencia Municipal das Cidades 3.2 Comunicação do Ministério Público sobre Dispensa de Licenciamento – **4.1 Processo nº 001739-214/2016** – Requerente: **Diego Rodrigues Garcia** - Assunto: "O PTRF apresentado tem por objetivo justificar a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), e propor medidas mitigadoras para intervir no uso do solo destinado à construção de um edifício comercial e residencial que ocupará uma área de 319,62 m², sendo deste total 202,40 m² dentro da APP na faixa de 15-30m" às margens do Ribeirão da Serra (situado na Av. Remígio Prézia, vizinho ao prédio do Ministério do Trabalho) **Análise;** O processo se deve pela construção de um empreendimento próximo ao Ribeirão da Serra a intervenção será na faixa de 15 a 30 em uma área antropicamente consolidada **Parecer:** Fica autorizado o PTRF sendo solicitado ao empreendedor que seja dobrado o quantitativo de arvores a serem plantadas 36 para serem implantadas ao fundo do terreno e mais 36 mudas, em área a ser definida pela Secretaria de Serviços Públicos, fica também PROIBIDO o uso da área de implantação do PTRF como área permeável do empreendimento; **4.2 Proposta ao Conselho para financiamento através de recursos do Fundo do Meio Ambiente** de projeto de Levantamento de campo e análise de metodologia sobre Resíduos Sólidos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Análise;** Representante da consultoria Tato faz a proposta de utilização de R\$7.990,00 do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para que seja aplicado no referido projeto. **Parecer:** Fica autorizada a retirada do fundo com as seguintes condicionantes. Devera haver uma apresentação ao CODEMA dos resultados obtidos e fica designado o conselheiro Carlos como gestor do contrato; **4.3 Proposta ao Conselho para financiamento através de recursos do Fundo do Meio Ambiente** de projeto de levantamento e demarcação dos limites do Parque Municipal da Serra de São Domingos - **Análise** Tem como objetivo a regularização dos limites do Parque Municipal da Serra de São Domingos, uma vez que estes limites atualmente estão restritos a borda superior da mata, o que exclui toda área do topo da serra. Tal objetivo decorre do fato que foi encontrada uma escritura pública daquela área datada de 10 de Fevereiro de 1928, onde se comprova a titularidade em favor do município, de uma área "a cavaleiro das matas" com cerca de 50 alqueires, conforme está descrito na escritura. No entanto a descrição dos limites exatos necessitam ser interpretados e locados com precisão, para a devida regularização



dos limites do parque. Para tanto solicita-se do CODEMA abertura de crédito para contratação de um serviço de topografia para interpretar e demarcar os limites do Parque contidos em Escritura; **Parecer:** O Codema não autoriza a retirada de recursos do Fundo de Meio Ambiente uma vez que existem outras maneiras de delimitar os limites do Parque e que não teria custo ao município. **5 - Assunto Gerais: 5.1** Apresentação de Relatórios sobre a conta do Fundo de Defesa do Meio Ambiente **5.2** - Relatórios de Atendimento às Condicionantes, referente ao Processo COPAM nº 019/1982/024/2007 - Empresa MG Fibras; Sem mais, encerrou-se esta reunião às 17:49 min, e eu, Bruno Alberto Jorge Figueiredo, lavrei a presente ata que julgada conforme, será assinada pelo presidente e subscrita por, no mínimo, três membros presentes a esta reunião. Poços de Caldas, 31 de maio de 2016.

